

Direx - Edital 08/2020 – VAGAS REMANESCENTES
CURSO: A DÍVIDA PÚBLICA EM DEBATE - ONDE E COMO ELA AFETA A SUA VIDA?

O Campus de Vitória do Instituto Federal de Educação do Espírito Santo (Ifes), por meio da Diretoria de Extensão, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público que estão abertas as inscrições para o Curso “A Dívida Pública em Debate – Onde e como ela afeta a sua vida?”.

1. SOBRE O CURSO

O curso tem por objetivo aproximar a comunidade do debate sobre a dívida pública, com uma linguagem popular, buscando compreender os seus mecanismos e a importância da auditoria da dívida pública com a participação cidadã, rompendo com a visão de que o debate sobre dívida pública é apenas para especialistas da área.

1.1 . Matriz Curricular:

Quadro 1 – Matriz Curricular

MÓDULO/ PERÍODO	DISCIPLINAS/CONTEÚDOS	ATIVIDADES SÍNCRONAS WEB CONFERÊNCIA	ATIVIDADES ASSÍNCRONAS (TEÓRICA/ PRÁTICA)	CARGA HORÁRIA
01	Riqueza e Desigualdade Social no Brasil.	2 h	10h	12h
02	O BIS, FMI, Banco Mundial e suas medidas de ajuste.	2h	12h	14h
03	Histórico da dívida pública.	2h	12h	14h
04	Dívida Externa e Interna Dívida Pública Brasileira (União, Estados e Municípios)	2h	12h	14h
05	O Sistema da Dívida	2h	12h	14h
06	Esquemas perversos que geram dívida pública	2h	12h	14h
07	Auditoria Cidadã da Dívida. Encerramento dos encontros síncronos e orientação sobre os trabalhos finais, que deverão ser entregues até 30/04/2021	2h	12h	14h
CARGA HORÁRIA TOTAL:				96 HORAS

1.2 Período de realização do Curso será de fevereiro a abril de 2021. A Carga horária total será de 96:00 horas todas na modalidade EaD, sendo que 14:00 horas serão de atividades síncronas. O Curso consiste em realização de aulas e exercícios em sala do *moodle* institucional além das atividades realizadas por web conferência, que serão realizadas nos sábados das 09:00 às 11:00 horas. Depois do período das aulas os cursistas deverão realizar um trabalho final.

1.3 As aulas estão programadas para iniciar dia 06 de fevereiro de 2021 e terminar no dia 16 de abril de 2021. O trabalho final deverá ser entregue até 30 de abril de 2021.

1.4 O curso “A Dívida Pública em Debate: Onde e como ela afeta a sua vida?”, será realizado pelo Núcleo Capixaba da Auditoria Cidadã da Dívida – NC-ACD, parceiro em Projeto de Extensão Universitária junto ao Instituto Federal do Espírito Santo, Campus Vitória-ES, intitulado “Fórum de Movimentos Populares, Direitos Humanos e Cidadania Emancipatória”.

1.3 O curso será ofertado na modalidade Educação a Distância - EaD.

2. PÚBLICO ALVO

Professores, professoras, estudantes, funcionárias e funcionários públicos e de empresas privadas, participantes de movimentos sociais em geral.

3. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Para participar deste edital, o candidato e a candidata deverão atender aos seguintes requisitos:

- a) Apresentar ficha de inscrição e um documento com foto;
- b) Acesso a computador ou celular com internet;
- c) Ter habilidade com computador ou celular;
- d) Ler atentamente o edital.

4. DAS VAGAS

4.1 Serão oferecidas 60 vagas distribuídas em uma única turma.

5. INSCRIÇÃO

5.1 Para realizar a inscrição o candidato e a candidata deverão estar de acordo com este edital e atender as exigências e requisitos preconizados por ele.

5.2 O candidato e a candidata farão sua inscrição pelo link: <https://questionario.ifes.edu.br/index.php/131616?newtest=Y&lang=pt-BR>, disponibilizado na página do Campus Vitória. Somente serão admitidas inscrições via Internet, solicitadas no período previsto no Cronograma (Anexo I), até as 23h59 do horário de Brasília. Após esse período, o sistema, automaticamente, não aceitará novas inscrições. Será utilizada a página do campus Vitória para a divulgação das informações referentes ao curso, bem como para divulgação dos links de inscrição, edital, formulários e outros, mediante contato e orientações do setor de Comunicação do Campus.

5.3 Deverá ser gerado um único arquivo (pdf.), com tamanho máximo de 7 Megabytes, que será anexado no campo indicado no formulário de inscrição. Neste arquivo (pdf.) deverá conter um documento digitalizado sem rasuras ou adulterações, com imagem nítida e sem cortes (a digitalização deve ser a partir do documento original):

- a) Documento de Identificação (frente e verso). Serão considerados, para efeito de inscrição, os seguintes documentos de identificação: Carteira de Identidade; Carteira de Trabalho; Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo); carteiras expedidas pela Diretoria-geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar; bem como as carteiras expedidas por ordens ou conselhos que, por lei federal, são consideradas documentos de identidade e que contenham foto e impressão digital; Carteira de Identidade para estrangeiros permanentes, conforme o caso.
- b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF ou comprovante de situação cadastral, obtido no site da receita federal através do link: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>;
- c) Requerimento de Matrícula (ANEXO II), devidamente preenchido e assinado (a assinatura deverá ser igual ao do documento de identificação);

5.4. Após realizar o preenchimento e anexado os documentos, o candidato deverá clicar no botão, localizado no

final do formulário, para efetivar sua inscrição (instrução de como anexar o arquivo: ao final do formulário, no canto esquerdo da tela clicar em “enviar arquivos”, na tela seguinte clicar em “selecionar um arquivo”, e após selecionar o arquivo a ser anexado, clicar em “salvar alterações”).

5.5 Após clicar em “Enviar”, aparecerá a seguinte mensagem: “Formulário enviado”, no entanto é de responsabilidade do candidato o conteúdo da documentação exigida no certame conforme item 5.3 do edital.

5.6 O Ifes Campus Vitória não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados da inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, de falhas de comunicação ou de congestionamento de linhas de comunicação, que impossibilitem a transferência dos dados.

5.7 As inscrições com dados incompletos e/ou arquivos anexados incorretamente ou com qualquer problema técnico que impeça sua visualização ou download serão indeferidas, sem possibilidade de recursos.

5.8 A inscrição do candidato será indeferida se os documentos solicitados no item 5.3 estiverem: em outro formato que não o pdf., “cortados”, incompletos, ilegíveis, com digitalização inadequada, rasurados e/ou fora da data de validade.

5.9 As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, estando sujeito às punições previstas em lei.

5.10. **Em hipótese alguma será aceita apresentação dos documentos para fins de inscrição via e-mail.**

6. DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo se dará da seguinte forma:

6.1 Serão selecionados, por meio de sorteio, 37 (trinta e sete) candidatos e candidatas com inscrição válida, ou seja, que atenda a todas as exigências deste edital. Caso o número de inscritos seja maior que o número de vagas ofertadas, ficarão na lista de suplência.

6.2 O deferimento da inscrição dos candidatos se dará após a análise da documentação exigida no item 5.3 deste edital. Caso o candidato e a candidata não tenham enviado a documentação completa e correta, terão suas inscrições indeferidas, sendo que, neste caso, haverá a análise da documentação do próximo candidato ou candidata inscrita, respeitando-se a ordem de inscrição, até que se preencha o número total de vagas ofertadas para o curso.

6.3 A análise da documentação será realizada pela equipe executiva do curso.

6.4 A homologação da classificação ocorrerá somente se, após a análise da documentação enviada pelo candidato ou candidata, verificar-se que essa atente ao disposto no item 5.3. Caso o conteúdo dos documentos do candidato ou candidata esteja incompleto, incorreto ou ilegível, a candidata ou o candidato terá sua inscrição indeferida, conforme item 5.8 deste edital, ficando a vaga disponível para o próximo candidato habilitado.

6.5 A validade deste processo seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da data de publicação do resultado final. Caso haja uma nova oferta para este curso dentro desse prazo, os candidatos e candidatas suplentes poderão ser convocados para compor a nova turma. Essa convocação, se houver, será publicada no sítio do processo seletivo, cabe ao candidato acompanhar as publicações no site do Campus Vitória.

6.6 O suplente ou a suplente convocada, caso haja uma nova oferta, também receberá um e-mail enviado pela coordenação do curso informando-o da convocação. Este e-mail deverá ser respondido num prazo de 2 dias úteis, confirmando a sua participação no curso. Caso não responda o e-mail de convocação no prazo, será considerado desistente, e o próximo suplente será convocado, seguindo a ordem de classificação.

6.7 Ao se inscrever no Edital 08/2020 – Vagas Remanescentes do Curso “A Dívida Pública em Debate – Onde e como ela afeta a sua vida?” o candidato e a candidata **autorizam o Campus Vitória do Ifes para fins educacionais** nas redes de ensino público, estando de acordo com a utilização da imagem e voz, captadas por meio de fotografias,

gravações de áudios e/ou filmagens, videoconferências, entrevistas, ou outras ações, em caráter total, não-exclusivo, definitivo e gratuito, não podendo reclamar direitos conexos.

7. RECURSO

7.1 Caberá recurso somente quanto ao resultado preliminar.

7.2 Os recursos deverão ser realizados por meio do formulário de recurso próprio (ANEXO III) que deverá ser enviado para o email dividapublicaemdebate@gmail.com, disponível nas páginas do Ifes Campus Vitória, no link correspondente a este edital, respeitando os prazos previstos no cronograma deste edital.

7.3 O resultado do recurso estará disponível no sítio do Campus Vitória, conforme cronograma deste edital.

7.4 Nesta etapa não será aceito o envio de documentos solicitados no ato da inscrição. A análise dos recursos será feita com base nos documentos enviados no ato da inscrição.

8. MATRÍCULA NO CURSO

8.1 Considerações sobre a matrícula:

a) Toda documentação apresentada na inscrição é necessária e será utilizada para realizar a matrícula do aluno pelo Sistema. Não sendo necessário o comparecimento do selecionado ao Ifes – Campus Vitória para efetivação da matrícula;

b) Só será aceita a matrícula se a documentação estiver completa e legível;

c) Será cancelada a matrícula do candidato que utilizar documentação falsa e/ou adulterada para inscrição/matricúla, tendo ainda que responder legalmente;

d) As matrículas não aceitas pelo Ifes estarão automaticamente e definitivamente canceladas.

9. ACESSO E INFORMAÇÕES SOBRE O CURSO

9.1 É de total responsabilidade do aluno e da aluna acompanhar seu e-mail e verificar também sua caixa de Spam. Caso não identifique o e-mail com as informações sobre o primeiro dia de aula, sobre o material do curso, obrigatório para a leitura inicial, deverá entrar, imediatamente, em contato com a coordenadoria do curso, pelo e-mail: dividapublicaemdebate@gmail.com.

10. CERTIFICADO

10.1 Somente terá direito ao certificado a aluna e o aluno aprovado no curso com média igual ou superior a 60 pontos (em uma escala de 0 a 100 pontos).

10.2 O certificado do curso será enviado por e-mail no prazo de até 60 dias após a conclusão do curso.

10.3 O cancelamento da matrícula ocorrerá se o aluno ou aluna não obtiver o aproveitamento acima descrito. Caso a aluna ou o aluno seja reprovado no curso, não haverá oferta de dependência. A aluna ou aluno desligado (matricúla cancelada) da instituição somente terá direito de retorno ao curso por meio de novo processo seletivo.

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS OU DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A inscrição neste processo seletivo implica automaticamente o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais a candidata ou o candidato não poderá alegar desconhecimento.

11.2 O Setor de Seleção é soberano quanto à aplicação dos critérios de avaliação do processo seletivo definidos e expressos neste edital.

11.3 Não haverá encargos financeiros para os alunos e alunas no que se refere a mensalidades.

11.4 Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão avaliados pelo Setor de Seleção em conjunto com a Diretoria de Extensão – do Campus Vitória do Ifes.

11.5 Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este Processo Seletivo, revogadas as disposições em contrário.

11.6 Este edital é regido conforme o cronograma, devendo o candidato e a candidata atender aos prazos, sob pena de desclassificação.

11.7 Informações a respeito do curso serão fornecidas exclusivamente na página do Ifes Campus Vitória.

11.8 Informações a respeito das inscrições e seleção serão fornecidas exclusivamente na página do Ifes Campus Vitória.

Vitória, 30 de novembro de 2020.

HUDSON LUIZ CÔGO
Diretor Geral Ifes Campus Vitória